



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.972 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020=

“*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o exercício de 2021*”.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCÍCIO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 54.855.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para a ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$ 45.100.200,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, CEM MIL, E DUZENTOS REAIS) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL R\$ 9.754.800,00 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<i>RECEITAS CORRENTES</i>	<i>R\$</i>	<i>41.950.200,00</i>
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>R\$</i>	<i>6.059.000,00</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>R\$</i>	<i>174.000,00</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>40.807.200,00</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>340.000,00</i>
<i>(-) Deduções para Formação do FUNDEB</i>	<i>R\$</i>	<i>(5.430.000,00)</i>
<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	<i>R\$</i>	<i>3.150.000,00</i>
<i>Alienação de Bens</i>	<i>R\$</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Transferências de Capital</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>TOTAL ADM. DIRETA</i>	<i>R\$</i>	<i>45.100.200,00</i>

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<i>IPREM – Inst. Prev. Municipal Recursos Públicos</i>	<i>R\$</i>	<i>9.754.800,00</i>
<i>TOTAL DA ADM. INDIRETA</i>	<i>R\$</i>	<i>9.754.800,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA RECEITA</i>	<i>R\$</i>	<i>54.855.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<i>01 – Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>1.600.000,00</i>
<i>04 – Administração e Planejamento</i>	<i>R\$</i>	<i>12.522.000,00</i>
<i>08 – Assistência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>2.045.050,00</i>
<i>09 – Previdência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>9.662.800,00</i>
<i>10 – Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>10.024.000,00</i>
<i>12 – Educação</i>	<i>R\$</i>	<i>12.038.500,00</i>
<i>13 – Cultura</i>	<i>R\$</i>	<i>515.500,00</i>
<i>15 – Urbanismo</i>	<i>R\$</i>	<i>3.016.000,00</i>
<i>16 – Habitação</i>	<i>R\$</i>	<i>18.000,00</i>
<i>20 – Agricultura</i>	<i>R\$</i>	<i>693.998,00</i>
<i>22 – Indústria</i>	<i>R\$</i>	<i>43.000,00</i>
<i>26 – Transporte</i>	<i>R\$</i>	<i>1.699.150,00</i>
<i>28 – Encargos Especiais</i>	<i>R\$</i>	<i>450.000,00</i>
<i>99 – Reserva de Contingência</i>	<i>R\$</i>	<i>527.002,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA DESPESA</i>	<i>R\$</i>	<i>54.855.000,00</i>

2 – POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<i>031 – Processo Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>1.600.000,00</i>
<i>122 – Administração</i>	<i>R\$</i>	<i>5.982.000,00</i>
<i>123 – Administração Financeira</i>	<i>R\$</i>	<i>6.540.000,00</i>
<i>243 – Assistência a Criança e do Adolescente</i>	<i>R\$</i>	<i>244.000,00</i>
<i>244 – Assistência Comunitária</i>	<i>R\$</i>	<i>1.801.050,00</i>
<i>272 – Previdência do Regime Estatutário</i>	<i>R\$</i>	<i>9.662.800,00</i>
<i>301 – Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>8.625.000,00</i>
<i>302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial</i>	<i>R\$</i>	<i>655.000,00</i>
<i>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</i>	<i>R\$</i>	<i>348.000,00</i>
<i>304 – Vigilância Sanitária</i>	<i>R\$</i>	<i>380.000,00</i>
<i>305 – Vigilância Epidemiológica</i>	<i>R\$</i>	<i>16.000,00</i>
<i>306 – Alimentação e Nutrição</i>	<i>R\$</i>	<i>922.500,00</i>
<i>361 – Ensino Fundamental</i>	<i>R\$</i>	<i>8.784.000,00</i>
<i>362 – Ensino Médio</i>	<i>R\$</i>	<i>4.000,00</i>
<i>363- Ensino Profissional</i>	<i>RS</i>	<i>40.000,00</i>
<i>364 – Ensino Superior</i>	<i>R\$</i>	<i>533.000,00</i>
<i>365 – Educação Infantil</i>	<i>R\$</i>	<i>1.733.000,00</i>
<i>367 – Educação Especial</i>	<i>R\$</i>	<i>22.000,00</i>
<i>392 – Difusão Cultural</i>	<i>R\$</i>	<i>515.500,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

452 – Serviços Urbanos	R\$	3.016.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	18.000,00
605 – Abastecimento	R\$	693.998,00
661 – Promoção Industrial	R\$	43.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.699.150,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	450.000,00
999 – Reserva Orçamentária – Adm. Direta/Indireta	R\$	527.002,00

TOTAL GERAL R\$ 54.855.000,00

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	52.021.498,00
Despesas de Capital	R\$	2.306.500,00
Reserva de Contingência – Adm. Direta	R\$	435.002,00
Reserva de Orçamentária – Adm. Indireta	R\$	92.000,00

TOTAL R\$ 54.855.000,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal R\$ 1.600.000,00

PODER EXECUTIVO

02 – Chefia do Executivo R\$ 43.500.200,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS R\$ 45.100.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 – IPREM – Instituto de Previdência Municipal R\$ 9.754.800,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 54.855.000,00

Art. 4º. O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.

Art. 5º. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será financiado com recursos próprios disponíveis e complementados com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário conforme a seguinte especificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

IPREM – Instituto de Prev. Municipal R\$ 10.000,00

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal;
a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos suplementares até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares serão de, no máximo, 20% (vinte por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2021;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 27 de novembro de 2020.

José Augusto de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária